



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Céu Azul		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Céu Azul, de Crateús-Ce., e autoriza o curso de ensino fundamental e o exercício da função de direção, em favor de Telma Régia Soares Bezerra.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194505-0	PARECER Nº 0303/2000	APROVADO EM: 11.04.2000

I - RELATÓRIO

Telma Régia Soares Bezerra, pretensa diretora da Escola de 1º Grau Céu Azul, em Crateús-Ce., através do processo Nº 99194505-0, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental e do exercício da função de direção.

A Escola de 1º Grau Céu Azul pertence à Rede Particular de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estão amparados pelo artigo 164 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho, e a autorização para o exercício de direção, pelos artigos 249 a 257, da mesma Resolução.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao deferimento do pleito.

Recomendo à escola supracitada matricular alunos na 8ª série, somente após o seu reconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0303/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0303/2000
SPU Nº 99194505-0
APROVADO EM: 11.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC